

ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
 CNPJ/MF nº 17.469.701/0001-770
 NIRE 3130004592-7
 CERTIDÃO

ATA DA REUNIÃO DOS DIRETORES EXECUTIVOS REALIZADA EM 08 DE MAIO DE 2018

1. Data, hora e local. Realizada em 08 de maio de 2018, às 14 horas, na sede social da Companhia, na Avenida Carandá, nº 1.115, 26º andar, Bairro Funcionários, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30130-915. 2. Convocação e presença. Presentes os Diretores abaixo assinados e a Sra. Marina Guimarães Soares, como secretária. Ausência justificada do Sr. Jefferson De Paula. Presentes, ainda, a Sra. Raquel Pittella Cançado, como convidados Sra. Ana Luísa Almeida, Presidente do Reputation Institute. 6. Indicação de Membros para o Conselho Curador da Fundação ArcelorMittal Brasil. A Diretoria Executiva da Companhia, por unanimidade de votos e observados os impedimentos legais, na qualidade de instituidora da Fundação ArcelorMittal Brasil, e nos termos do artigo 13 do Estatuto Social da referida Fundação, resolve indicar os seguintes membros para compor o Conselho Curador: (i) Sr. Henrique Moraes de Almeida, brasileiro, casado, engenheiro metalúrgico, portador da cédula de identidade profissional CREA-MG nº 36.483/D, inscrito no CPF sob o nº 4.136.700.676-04, com endereço comercial na Avenida Carandá, nº 1.115, bairro Funcionários, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30130-915, como Presidente do Conselho Curador; (ii) Sra. Suzana Fagundes Ribeiro de Oliveira, brasileira, casada, advogada, portadora da identidade profissional OAB-MG nº 70.026 e inscrita no CPF/MF sob o nº 941.450.836-87, com endereço comercial na Avenida Carandá, nº 1.115, 11º andar, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, como Conselheira; (iii) Sr. Sebastião Costa Filho, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade nº M759.914 (SSP/MG) e inscrito no CPF sob o nº 269.285.906-53, com endereço comercial na Avenida Carandá, nº 1.115, 12º andar, bairro Funcionários, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30130-915, como Conselheiro; (iv) Sra. Paula Maria Harraca, argentina, casada, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade de estrangeiro nº V757784M (CGPI/DIREX/DPF) e inscrita no CPF sob o nº 018.469.186-93, com endereço comercial na Rua Leopoldina, nº 900, bairro Vasco da Gama, na cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo, CEP 29140-080, como Conselheira; (v) Sr. Jorge Luiz Ribeiro de Oliveira, brasileiro, casado, engenheiro metalúrgico, portador da cédula de identidade nº 060.592.151 (IJP/RJ) e inscrito no CPF sob o nº 786.726.007-20, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 930, bairro Jardim Limeoira, na cidade de Serra, Estado do Espírito Santo, CEP 29163-970, como Conselheiro; (vi) Sr. Waldeir Luciano de Souza Lima, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº M-4.298.812 (PC/MG), e inscrito no CPF/MF sob o nº 880.163.317-34, com endereço comercial na Avenida Carandá, nº 1.115, CEP 30130-915, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, como Conselheiro; e (vii) Sr. Ricardo Garcia da Silva Carvalho, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 2.388.616 (SSP/MG) e inscrito no CPF/MF sob o nº. 597.861.406-72, com endereço comercial na Avenida Carandá, nº 1.115, 25º andar, bairro funcionários, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30130-915, como Conselheiro. Os Conselheiros ora indicados tomam posse nesta data mediante assinatura de termo de posse em apartado, para um mandato de 3 (três) anos, contados a partir desta data. 7. Abertura de Filial - Divinópolis/MG. Os Diretores Executivos aprovaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, nos termos do Estatuto Social da Companhia, a abertura de filial da Companhia na Rua Wilson Santos, 653, Setor A, Distrito Industrial Coronel Joelino Rabelo, na cidade de Divinópolis, no Estado de Minas Gerais, CEP 35502-286, que terá como atividade econômica principal o comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente (CNAE: 4679-604), com capital atribuído de R\$ 1.000,00 (um mil reais), ficando, desde já, autorizada a adoção de todos os procedimentos necessários para a implementação da decisão. 9. Encerramento. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Reunião da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. 10. Assinaturas. Benjamim Mário Baptista Filho, Diretor-Presidente e Diretor Executivo responsável pela Área de Aços Planos; Marina Guimarães Soares, Secretária; Alexandre Augusto Silva Barcelos, Diretor Executivo responsável pela área de Finanças Corporativas; Suzana Fagundes Ribeiro de Oliveira, Diretora Executiva responsável pelas áreas de Recursos Humanos, Jurídico e Sustentabilidade. Belo Horizonte/MG, 08 de maio de 2018. Confere o original lavrado em livro próprio. Marina Guimarães Soares - Secretária (Este documento foi assinado com o certificado digital A3). Registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 30/05/2018 sob o número nº 6875877, protocolo 183031563.

17 cm -04 1103375 - 1

ULTRAFÉRTIL S.A.
 CNPJ/MF nº 02.476.026/0001-36
 NIRE 31.300.115.038

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE MAIO DE 2018

DATA, HORA E LOCAL: Aos 18 dias do mês de maio de 2018, às 10:00 horas, na sede social da Ultrafértil S.A. (“Companhia”), na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Rua Sapucaí, 383, 7º andar – parte, bairro Floresta, CEP 30.150-904. PRESENÇA E CONVOCAÇÃO: Dispensadas as formalidades de convocação, na forma do Artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”), em razão da presença da totalidade dos acionistas da Companhia. MESA:Presidente: Marcus Vinícius de Faria Penteado; e Secretária: Talita Vasianas Costa Silva. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre (i) a realização da 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única, da Companhia, que serão emitidas na forma do artigo 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada (“Lei 12.431”) e objeto de distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei do Mercado de Valores Mobiliários”), da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 476”), e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis (“Emissão”, “Debêntures” e “Oferta Restrita”, respectivamente); e (ii) a autorização à Diretoria da Companhia para tomar todas as providências necessárias à realização da Emissão e da Oferta Restrita. DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE: Dando início aos trabalhos, o Presidente da Mesa esclareceu que a ata da Assembleia seria lavrada em forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas, conforme faculta o artigo 130, § 1º da Lei das Sociedades por Ações. Prestados os esclarecimentos necessários, os acionistas aprovaram, por unanimidade e sem reservas: (a) a realização da Emissão das Debêntures, com as características descritas a seguir, nos termos do “Instrumento Particular de Escritura da Segunda Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Ultrafértil S.A.” a ser celebrado entre a Companhia, a VLI S.A. (“VLI”), a VLI Multimodal S.A. (“VLI Multimodal”) e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (“Agente Fiduciário”) (“Escritura de Emissão”);(a) Data de Emissão.A data de emissão das Debêntures será definida na Escritura de Emissão (“Data de Emissão”); (b) Número da Emissão. As Debêntures representam a 2ª (segunda) emissão de debêntures da Companhia; (c) Valor Total da Emissão. O valor total da Emissão será de R\$ 175.000.000,00 (cento setenta e cinco milhões de reais), na Data de Emissão; (d) Quantidade. Serão emitidas 175.000 (cento setenta e cinco mil) Debêntures; (e) Valor Nominal Unitário. As Debêntures terão valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais), na Data de Emissão (“Valor Nominal Unitário”) (“Valor Nominal Unitário”); (f) Séries. A Emissão será realizada em série única; (g) Forma e Comprovação de Titularidade. As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa, escritural, sem emissão de certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato de conta de depósito emitido pelo escriturador das Debêntures, ou, adicionalmente, será comprovada pelo extrato expedido pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento Cetip UTMV (“B3”) em nome do titular das Debêntures (“Debiturista”); (h) Conversibilidade. As Debêntures não serão conversíveis em ações de emissão da Companhia; (i) Espécie. As Debêntures serão da espécie quirografária, nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações, sem garantia real e sem preferência; (j) Garantia Fidejussória. A VLI e a VLI Multimodal (em conjunto “Garantidoras”), se obrigará, solidariamente com a Companhia, em caráter irrevogável e irretirável, perante os Debituristas, como fiadores, principais pagadoras e solidariamente (entre si e com a Companhia) responsáveis por todas as obrigações assumidas pela Companhia e pelas Garantidoras na Escritura de Emissão, independentemente de notificação, judicial ou extrajudicial, ou qualquer outra medida, renunciando expressamente aos benefícios de ordem, direitos e facultades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 366, 368, 821, 827, 834, 835, 836, 837, 838 e 839 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, e dos artigos 130

e 794 da Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015, conforme alterada (“Fiança”); (k) Prazo e Data de Vencimento. Ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado das Debêntures (conforme aplicável) e/ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, o prazo das Debêntures será de 7 (sete) anos, contados da Data de Emissão (“Data de Vencimento”); (l) Pagamento do Valor Nominal Unitário. Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate antecipado das Debêntures (conforme aplicável) e/ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, o Valor Nominal Unitário Atualizado (conforme abaixo definido) será amortizado em 3 (três) parcelas anuais e consecutivas, no 5º (quinto), 6º (sexto) e 7º (sétimo) anos contados da Data de Emissão, 5º (quinto) e 6º (sexto) e 7º (sétimo) anos contados da Data de Emissão, conforme cronograma e percentuais a serem indicados na Escritura de Emissão; (m) Remuneração. A remuneração das Debêntures será a seguinte: I. Atualização Monetária: o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, será atualizado pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (“IPCA”), desde a 1ª (primeira) Data de Integralização (conforme abaixo definido) até a data de seu efetivo pagamento, sendo o produto da atualização incorporado ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, automaticamente (“Atualização Monetária”). O Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, atualizado pela Atualização Monetária (“Valor Nominal Unitário Atualizado”), será calculado de acordo com a fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão;II.Juros Remuneratórios: sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, incidirão juros remuneratórios correspondentes a, no máximo, 5,50% (cinco inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano-base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis (“Juros” ou “Remuneração”), calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por dias úteis decorridos, desde a 1ª (primeira) Data de Integralização ou a data de pagamento de Juros imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento. Os Juros serão calculados de acordo com a fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão. (n) Pagamento dos Juros. Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate antecipado das Debêntures (conforme aplicável) e/ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, os Juros serão pagos semestralmente a partir da Data de Emissão, nas datas a serem indicadas na Escritura de Emissão; (o) Destinação dos Recursos. Os recursos líquidos obtidos pela Companhia com a Emissão serão integralmente destinados para (i) implementação e desenvolvimento do projeto de investimento em infraestrutura da Companhia, considerado prioritário, nos termos do artigo 2º da Lei 12.431, do Decreto nº 7.603, de 9 de novembro de 2011, e da Portaria do Ministério dos Transportes nº 422, de 15 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 16 de dezembro de 2014 (“Portaria” e “Projeto de Investimento”, respectivamente), (ii) pagamento de futuros gastos, despesas ou dívidas a serem incorridas a partir da data de liquidação da Oferta Restrita relacionados ao Projeto de Investimento, nos termos da Lei 12.431; e (iii) pagamento e/ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas passíveis de reembolso, relacionados ao Projeto de Investimento, observado que tais gastos, despesas ou dívidas passíveis de reembolso tenham ocorrido em prazo igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de encerramento da Oferta Restrita; (p) Colocação. As Debêntures serão objeto de oferta pública de distribuição com esforços restritos, nos termos da Lei do Mercado de Valores Mobiliários, da Instrução CVM 476 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e do “Contrato de Coordenação e Distribuição Pública, com Esforços Restritos, sob Regime de Garantia Firme de Colocação, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, da Segunda Emissão da Ultrafértil S.A.” (“Contrato de Distribuição”), com a intermediação de instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários (“Coordenador Líder”), sob o regime de garantia firme de colocação, com relação à totalidade das Debêntures. O plano de distribuição pública das Debêntures seguirá o procedimento descrito na Instrução CVM 476, conforme será previsto no Contrato de Distribuição, podendo o Coordenador Líder acessar, no máximo 75 (setenta e cinco) investidores profissionais, conforme definidos no artigo 9º-A da Instrução CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013 (“Investidores Profissionais”), sendo possível a subscrição ou aquisição das Debêntures por, no máximo, 50 (cinquenta) Investidores Profissionais, em conformidade com o artigo 3º da Instrução CVM 476, sendo certo que fundos de investimento e carteiras administradas de valores mobiliários cujas decisões de investimento sejam tomadas pelo mesmo gestor serão considerados como um único investidor para os fins dos limites acima;(q) Prazo. Forma de Subscrição e de Integralização e Preço de Integralização. As Debêntures serão subscritas e integralizadas à vista, no ato da subscrição (“Data de Integralização”), em moeda corrente nacional, pelo Valor Nominal Unitário, na 1ª (primeira) Data de Integralização. Caso ocorra a integralização das Debêntures em mais de uma data, o preço de subscrição para as Debêntures que foram integralizadas após a 1ª (primeira) Data de Integralização será o seu Valor Nominal Unitário Atualizado, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a 1ª (primeira) Data de Integralização, inclusive, até a data de sua efetiva integralização; (r) Repactuação Programada. Não haverá repactuação programada; (s) Resgate Antecipado Facultativo. Na data desta Assembleia não é permitida a realização de resgate antecipado das Debêntures. No entanto, desde que permitido e devidamente regulamentado pelo Conselho Monetário Nacional (“CMN”), nos termos da Lei 12.431, a Companhia poderá realizar, a seu exclusivo critério, o resgate antecipado da totalidade das Debêntures, com o consequente cancelamento das Debêntures resgatadas (“Resgate Antecipado Facultativo”), observados os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão. Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo, os Debituristas farão jus ao pagamento: (a) do Valor Nominal Unitário Atualizado, acrescido dos Juros, calculados pro rata temporis desde a primeira Data de Integralização, ou desde a data de pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data de realização do efetivo Resgate Antecipado Facultativo; e (b) de prêmio calculado nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão; (l) Encargos Moratórios. Ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer valor devido pela Companhia e pelas Garantidoras aos Debituristas nos termos da Escritura de Emissão, adicionalmente à incidência da Atualização Monetária e ao pagamento da Remuneração, sobre todos e quaisquer valores em atraso, incidirão, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, (i) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata temporis desde a data de inadimplimento até a data do efetivo pagamento; e (ii) multa moratória de 2% (dois por cento) (“Encargos Moratórios”); (u) Vencimento Antecipado. As Debêntures estarão sujeitas às hipóteses de vencimento antecipado usuais para esse tipo de operação, a serem definidas e detalhadamente descritas na Escritura de Emissão; e (v) Demais condições. As demais condições da Emissão serão especificadas na Escritura de Emissão e negociadas diretamente pela Diretoria da Companhia. (ii) a autorização à Diretoria da Companhia para tomar todas as providências necessárias à realização da Emissão e da Oferta Restrita, inclusive, mas sem limitação, as seguintes: (a) contratar o Coordenador Líder para a realização da Oferta Restrita; (b) contratar os prestadores de serviços necessários à realização da Emissão, tais como o banco liquidante, o escriturador, Agente Fiduciário, assessores legais, os sistemas de distribuição e negociação das Debêntures nos mercados primário e secundário; e (c) negociar e celebrar a Escritura de Emissão e o Contrato de Distribuição, bem como praticar todos demais atos e celebrar quaisquer outros contratos (inclusive aditamentos) necessários à realização da Emissão e da Oferta Restrita. LAVRATURA DA ATA: Aprovada a lavratura desta ata sob a forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme dispõe o Artigo 130, § 1º da Lei das Sociedades por Ações. ENCERRAMENTO: E, nada mais havendo a tratar, suspenderam-se os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura dessa ata, que, lida e achada conforme, foi assinada pela mesa e por todos os acionistas presentes. [Assinaturas: Presidente: Marcus Vinícius de Faria Penteado; Secretária: Talita Vasianas Costa Silva. Acionistas Presentes: VLI Multimodal S.A. (p.p. Talita Vasianas Costa Silva); Vale S.A. (p.p. Karin Kern); e Mosaic Fertilizantes P&K S.A. (p.p. Fabiana Paranhos Ayres Moraes)]. Belo Horizonte, 18 de maio de 2018. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, na qual constam todas as assinaturas dos presentes, sendo que a presente ata foi assinada digitalmente via certificado digital pela secretária da mesa, Sra. Talita Vasianas Costa Silva, Talita Vasianas Costa Silva – Secretária da Mesa. Certidão – JUCEMG. Certifico o registro sob o nº 6874366 em 29/05/2018. Marinely de Paula Bonfim - Secretária-Geral.

46 cm -04 1103442 - 1

FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A.
 CNPJ/MF Nº 00.924.429/0001-75
 NIRE 31.300.011.879 - (Companhia Aberta)

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:DATA, HORA E LOCAL: Aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2018, às 11h00, por audiokonferência, sendo coordenada e secretariada na sede social da Ferrovia Centro-Atlântica S.A., à Rua Sapucaí, 383, 7º andar, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais

(“Companhia”), conforme disposto no Artigo 16, Parágrafo 2º do Estatuto Social da Companhia. CONVOCAÇÃO: nos termos do Artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, a convocação e disponibilização dos materiais de apoio às deliberações foram realizadas por correspondência eletrônica encaminhada aos conselheiros, nas datas de 03 e 06 de abril de 2018, respectivamente, cuja cópia encontra-se arquivada na sede social da Companhia. PRESENÇA: Presentes os Conselheiros (i) Sr. Mário Ricardo Aparecido Dos Santos; (ii) Sr. Daniel Novo, conselheiro suplente do Sr. Rodrigo Ruggiero; (iii) Sr. Pedro de Campos Azevedo, conselheiro efetivo ante a renúncia do Sr. Luiz Otávio da Costa; e (iv) Angelo Stradioto, conselheiro suplente do Gustavo Serrão Chaves. Ante a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia e em observância ao disposto no art. 16 do Estatuto Social da Companhia, a presente reunião foi considerada regularmente instalada. Presente, ainda, como convidados, o Sr. Fernando Chaves e a advogada da Companhia, Sra. Izes Gesualdi Fernandes. MESA: Assumiu a Presidência da Mesa o Sr. Daniel Novo, que convidou a Sra. Izes Gesualdi Fernandes para secretariá-la. ORDEM DO DIA: A presente reunião tem como objetivo analisar e deliberar sobre os seguintes temas: (i) Proposta da Administração para o aumento do capital social da Companhia; e (ii) Convocação da Assembleia Geral Extraordinária. DESENVOLVIMENTO E DELIBERAÇÕES: Dentre outros assuntos de interesse social, e, não havendo dúvidas sobre quaisquer das matérias incluídas na Ordem do Dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram do seguinte modo: (i) Proposta da Administração para deliberação aumento do capital social da Companhia: Os Conselheiros, à unanimidade dos presentes e sem ressalvas, deliberaram por submeter à apreciação dos Acionistas da Companhia a Proposta da Administração, acompanhado do Laudo de Avaliação da Companhia elaborado pela Ernst & Young, contendo a proposta de aumento do capital social da Companhia no valor de R\$79.978.008,97 (setenta e nove milhões, novecentos e setenta e oito mil e oito reais e noventa e sete centavos) mediante a subscrição de novas ações e capitalização de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFACs) realizadas pelos acionistas até dezembro de 2016. (ii) Convocação da Assembleia Geral Extraordinária: em virtude da deliberação tomada acima, os Conselheiros presentes deliberam pela convocação da Assembleia Geral Extraordinária, contendo a seguinte ordem do dia: • A fixação da remuneração anual e global dos administradores; • Aumento do capital social da Companhia mediante a capitalização de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital – AFAC; e • Alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social. Todos os materiais de apoio às deliberações ora tomadas foram enviados aos Conselheiros juntamente com a convocação para a presente reunião e serão arquivados na sede da Companhia. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que foi aprovada por todos os presentes e será arquivada na sede da Companhia juntamente com os documentos e materiais apresentados ao longo da Reunião. [ASSINATURAS: MESA: Sr. Daniel Novo, Presidente da Mesa, e Sra. Izes Gesualdi Fernandes, Secretária da Mesa. ACIONISTAS: VLI Multimodal S.A. (p.p. Sra. Izes Gesualdi Fernandes)]. Certifico que a presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, na qual constam todas as assinaturas dos presentes, sendo que a presente ata foi assinada digitalmente via certificado digital. Izes Augusta Siqueira Rocha Gesualdi Fernandes - Secretária. Certidão – JUCEMG - Certifico o registro sob o nº 6875253 em 30/05/2018. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

14 cm -04 1103725 - 1

VALE S.A.
 AUDIÊNCIA PÚBLICA
 A Vale S.A., convida a todos os interessados a participar da Audiência Pública, para o empreendimento minério PDE Trevo, localizado do município de Mariana/MG, Processo/COPAM/PA/Nº 182/1987/104/2018, a se realizar no dia 26/06/2018, às 19:00 horas, no SESI Mariana - Rua Frei Durão, 22 - Centro, município de Mariana - MG. Informa, ainda, que o RIMA se encontra à disposição dos interessados na Superintendência da Região Central Metropolitana de Meio Ambiente - SUPRAM CENTRAL, à Rua Espírito Santo, 495 - Centro, Belo Horizonte/MG, no horário de 09:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas; na Secretaria de Meio Ambiente de Mariana, localizada no Centro de Convenções Alphonsus de Guimarães, S/Nº - Centro - Mariana/MG, no horário de 08:00 às 11:30 e de 13:00 às 17:00 horas; na Escola Municipal Sinhô Machado, Praça da Matriz, S/Nº - Centro - Santa Rita Durão, Mariana/MG, no horário de 07:00 às 17:00 horas; na Secretaria de Meio Ambiente de Catas Altas, Praça Monsenhor Mendes, 362 - Centro - Catas Altas/MG, no horário de 07:00 às 11:00 e de 12:30 às 17:00 horas; no Centro de Convivência de Morro da Água Quente, Rua Direita S/Nº - Morro da Água Quente - Catas Altas/MG, no horário de 07:00 às 11:00 e de 12:00 às 17:00 horas; na Secretaria de Meio Ambiente de Ouro Preto, Praça Américo Lopes, 109 - Pilar - Ouro Preto/MG, no horário de 08:00 às 18:00 horas; no Centro Administrativo em Antônio Pereira, Rua Timbopeba S/Nº - Baixada - Antônio Pereira, Ouro Preto/MG, no horário de 08:00 às 11:30 e de 13:00 às 17:00 horas.

6 cm -04 1103722 - 1

SIDERO MINES MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.
 CNPJ: 14.733.043/0001-90 - NIRE: 31.300.098.95-8.
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO
 PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 Ficam convocados os senhores acionistas da SIDERO MINES MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A. (“Companhia”) na forma prevista no art. 124 da Lei n. 6.404/76, para comparecer à Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 13 de junho de 2018, às 10 (dez) horas, na sede social da Companhia, localizada na em Belo Horizonte/MG, na Rua Sergipe nº 1167, 15º andar, sala 1502A, bairro Funcionários, CEP 30.130-171, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) a eleição dos membros da Diretoria da Companhia; (ii) deliberar quanto às medidas a serem tomadas diante da exigência apresentada pela ANM para aprovação do Relatório Final de Pesquisa relativa ao Processo nº 832.942/2007. Fica disponibilizado aos acionistas, na sede da Neometal Mineração S/A, situada à Praça da Bandeira, 170, Sala 207, Serra, Belo Horizonte, MG, CEP 30130-050, documentação relacionada à matéria objeto do segundo item da pauta. Belo Horizonte/MG, 26 de maio de 2018. Neometal Mineração S.A.

5 cm -04 1103517 - 1

HOSPITAL CÉSAR LEITE
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 006/2018,RESULTADO DO RECURSO interposto pela empresa AzuosPavimentações e Construções Eireli. Assim, essa comissãodelicitação julgaPROCEDENTEo recurso,ficaa empresa Azuos Pavimentações e construções Eireli, habilitada parasseguir abertura das propostas,agendada para o dia 12de junho de 2018 às 09hs00min,Comissão de Licitação, Manhuaçu-MG 30de maio de 2018.

2 cm -04 1103321 - 1

MULTISOM RÁDIO JORNAL LTDA.
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 Multisom Rádio Jornal Ltda., convoca todos os seus sócios quotistas para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária que realizar-se-á no dia 15/06/2018, às 10:00 horas, em primeira convocação e às 10:30 horas em segunda convocação, na Praça Rui Barbosa, 170 – Sala 303, nesta cidade de Cataguases (MG), para deliberarem sobre: a) o agrupamento das quotas representativas do capital social, com fator de agrupamento de 300 quotas para 1 quota; b) aprovação da 7ª Alteração Contratual com as saída e admissão de novos sócios; c) outros assuntos de interesse geral. Leopoldina, 01 de junho de 2018. A Administração.

3 cm -04 1103860 - 1

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DE MINAS - CISNORTE
 Inexigibilidade 002/2018 - O CISNORTE/MG - torna público o chamamento público para credenciamento de Laboratórios para a prestação de serviços de exames laboratoriais na cidade de Brasília de Minas/MG. Proc. Licit. 016/2018 - Inexigibilidade 002/2018. Edital publicado na íntegra no site www.cisnorte.com.br. Entrega dos envelopes a partir do dia 18/06/2018 e abertura dos envelopes dia 04/07/2018. Tel. (58) 3231 2979 - Mauricio Alves Freire da Cruz - Presidente da CPL.

2 cm -04 1103887 - 1

MULTISOM RÁDIO CATAGUASES LTDA.
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 Multisom Rádio Cataguases Ltda., convoca todos os seus sócios quotistas para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária que realizar-se-á no dia 14/06/2018, às 10:00 horas, em primeira convocação e às 10:30 horas em segunda convocação, na Praça Rui Barbosa, 170 – Sala 303, nesta cidade de Cataguases (MG), para deliberarem sobre: a) o agrupamento das quotas representativas do capital social, com

fator de agrupamento de 40.000 quotas para 1 quota; b) aprovação da 4ª Alteração Contratual com as saída e admissão de novos sócios; c) outros assuntos de interesse geral. Cataguases, 01 de junho de 2018. A Administração.

3 cm -04 1103649 - 1

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
 PREVPONTE, TORNA PÚBLICO O PROC. LIC. Nº 001/2018 P. P. Nº 001/2018.Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria Previdenciária, Administrativa e Atuarial, Especializada na Gestão de Rpps. Abertura: 18/06/2018 às 13h00m Edital disponível no Site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no email psoajooadponte-licitacao@gmail.com. São João do Ponte 04/06/2018-Rafaela Rosana Pereira– Pregoeira Substituta.

2 cm -04 1103791 - 1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALFENAS-MG
 Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2014, ref. ao Pregão nº 003/2014, Processo nº 142/2014. Contrato: Município de Alfenas - MG. Contratado: VIVER SISTEMAS LTDA- EPP, inscrito no CNPJ nº 03.381389/0001-50. Do Objeto: Promover acréscimo de 25% nos itens do contrato. Alfenas 16/04/2018, Luiz Antônio da Silva, Prefeito Municipal.

2 cm -25 1102213 - 1

Câmaras e Prefeituras do Interior

CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS –

Pregão Presencial nº 10/2018 - A Câmara Municipal de Alfenas torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 29/2018, modalidade Pregão Presencial nº 10/2018 do tipo menor preço por item, cujo objeto é a aquisição e instalação de um elevador para o Anexo da Câmara Municipal de Alfenas. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 18/06/2018 às 09:00 horas. Este edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados à Praça Dr. Fausto Monteiro, nº 85, Centro, Alfenas – MG, no horário de 08:00 às 18:00 horas, ou através do site www.cmalfnas.mg.gov.br. Sandra de Oliveira Cardoso Leal - Pregoeiro

3 cm -04 1103363 - 1

CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS –

Contrato nº 21/2017 – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2017. Contratante: Câmara Municipal de Alfenas; Contratada: Gráfica e Editora São Francisco Ltda. ME; Objeto do Aditamento: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 21/2017, com início em 15/06/2018 e término em 14/06/2018. Data da Assinatura: 17/05/2018. Assinaturas: Pela Contratante: José Carlos de Moraes – Presidente; Pela Contratada: Renato Soares da Silva.

2 cm -04 1103367 - 1

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

Pregão presencial 01/2018
 Resultado do Pregão

A Câmara Municipal de Cambuquira, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria 297/2018, e Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizou no dia 23/05/2018, às 14 horas, a sessão presencial de julgamento para aquisição de dois computadores de alto desempenho, um computador de médio desempenho, duas webcams’s full HD 1080p e nove notebooks, conforme edital 2/2018 e seus anexos, sendo vencedora do certame a empresa Maria Aparecida do Carmo Ferreira 97509620600, inscrita no CNPJ 16.779.286/0001-95, pelo valor de R\$ 12.450,00.

3 cm -28 1102714 - 1

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES,

(Processo nº 111/2018). Pregão n.º 05/2018. Extrato do Contrato nº 12/2018 – Objeto: Contratação de empresa para serviço de seguro total dos veículos oficiais que compõem a frota da Câmara Municipal. Contratada: Gente Seguradora S/A, CNPJ Nº 090.180.605/0001-02, sendo o valor total de R\$ 2.790,00(dois mil setecentos e noventa reais). Governador Valadares, 04 de junho de 2018 – Vereador Paulo Marcos Costa – Presidente.

2 cm -04 1103973 - 1

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES,
 Extrato do Contrato nº 9912443338 - Processo nº 206/2018 - COR-REIOS - Objeto: prestação de serviços de múltiplo: Empresa Brasileira de Correios – CNPJ: 34.028.316/0015-09 - Em 29 de maio 2018 – Paulo Marcos Costa - Presidente.

1 cm -29 1103027 - 1

CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS.

CONTRATO 024/2018- Processo nº 035/2018 – Pregão nº 012/2018– CONTRATANTE:Câmara Municipal de Matozinhos - MG. CNPJ - 20.229.423/0001-95 – CONTRATADA – EMPRESA DISPTRI-BUIDORA MULTIPLAS LTDA - ME. – CNPJ. 10.777.020/0001-27 - OBJETO Fornecimento de Gêneros Alimentícios. – Início 30/05/2018 e Término em 31/12/2018. DOTAÇÃO - 01.01.01.031.0101.1001 e 3.3.90.30-00 – Ficha 0011 – Material de Consumo – VALOR R\$ 6.750,00 - Presidente: Sidirley Anderson Dias Bento.

2 cm -04 1103700 - 1

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

– Processo 016/2018 – Dispensa 001/2018 – Contratado: Auto Posto Calypso Ltda. 1º Termo Aditivo – Prorrogação da vigência do contrato por 01 mês. Nova Serrana, 21 de maio de 2018. Osmar Fernandes dos Santos – Presidente da Câmara.

1 cm -04 1103895 - 1

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSOS.

Pregão Presencial nº 003/2018. Informamos aos interessados, que por determinação da Presidência da Câmara, por meio do Comunicado Interno, de 28 de maio de 2018, fica suspensa a abertura da referida licitação. Fica designada para o dia 28 de junho de 2018, o credenciamento e abertura dos envelopes, permanecendo inalteradas as demais